

## **EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 4644/2018**

### **(EMENDA N° 07)**

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:**

Art. 1º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 12 – Educação, Subfunção 361 – Educação Básica; Programa 0007 – Qualidade do Ensino e Desenvolvimento Humano:

- Caixa Escolar Arlindo Porto– R\$10.000,00.
- E. E. Deiró Eunápio Borges – Caixa Escolar João XXIII.- R\$10.000,00.

Art. 2º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Contribuições** na Função 13 – Cultura; Subfunção 392 – Difusão Cultural; Programa 0005– Cidade Viva:

- Associação Peleja “Criação Cultural” – Desenvolvimento de Projetos Culturais – R\$10.000,00;
- Associação das Fiandeiras e Artesãos de Patos de Minas – Afiap – Locação de ônibus para viagens e realização de eventos – R\$10.000,00.

Art. 3º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social, Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Areado - Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$10.000,00;
- Associação dos Amigos do Distrito de Bom Sucesso de Patos - Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$10.000,00;

Art. 4º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Ranchinho - Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$20.000,00;

Art. 5º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Contribuições** na Função 13 – Cultura, Subfunção 392 – Difusão Cultural; Programa 0005 – Cidade Viva:

- Associação dos Amigos da Igreja Nossa Senhora das Dores de Areado – Realização da Festa Popular – R\$10.000,00.

Art. 6º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa 0010 – Proteção Social Especial:

- Associação de Proteção à Maternidade e Velhice de Patos de Minas – R\$10.000,00.

Art. 7º Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Contribuições** na Função 27 – Desporto e Lazer, Subfunção 811 – Desporto de Rendimento; Programa 0005 – Cidade Viva:

- Jipe Clube de Patos de Minas – Realização de eventos e aquisição de material esportivo – R\$10.000,00.

Art. 8º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social, Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Associação de Proteção Animal e Ambiental de Patos de Minas – ASPAA – R\$10.000,00.

Art. 9º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Contribuições** na Função 13 – Cultura; Subfunção 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico; Programa 0005 – Cidade Viva:

- Moçambique São Benedito Coroa do Rei – Locação de ônibus e Realização de Eventos Culturais – R\$4.000,00

- Moçambique Nossa Senhora do Rosário – Locação de ônibus e Realização de Eventos Culturais – R\$3.500,00;

- Congado Nossa Senhora do Rosário – Locação de ônibus e Realização de Eventos Culturais – R\$10.000,00;

- Moçambique Rosário de Maria – Locação de ônibus e Realização de eventos culturais – R\$4.000,00;

- Moçambique Vila Operária – Locação de ônibus e Realização de Eventos Culturais – R\$3.500,00;

Art. 10. Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Contribuições** na Função 27 – Desporto e Lazer - Subfunção 811 – Desporto de Rendimento; Programa 0005 – Cidade Viva:

- Liga Patense de Desportos para realização de eventos esportivos (bolas, redes, troféus, medalhas e uniformes) e manutenção de clubes filiados à entidade. – R\$5.000,00.

Art. 11. Anula-se parcialmente recursos da dotação 1201.00.15.122.0019.1.0048 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS FÍSICAS NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 4.5.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – FONTE DE RECURSOS 01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do Projeto de Lei nº 4643/2017 – Orçamento 2018.

Art. 12. Fica autorizada a realização de eventuais alterações necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta emenda.

Art. 13. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 5 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA – Tião Mariano  
Vereador